

**EDITAL Nº 16/2024 -SES/G/UNICENTRO/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO  
TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2024/2026)**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PET-SAÚDE -  
CÂMPUS CEDETEG**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, na Resolução Nº 2-CEPE/UNICENTRO, de 8 de março de 2016, e no Edital nº 16/2024, de 21 de AGOSTO de 2024, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo de TUTOR** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde (2024/2026), da área da **saúde**, Câmpus CEDETEG, da UNICENTRO conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET-SAÚDE**

**1.10** PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

**2.1** Podem participar deste processo seletivo os docentes efetivos e colaboradores da área da saúde, sendo a vaga atribuída a titulação: *\*Mestrado e/ou Doutorado*, Câmpus CEDETEG, da UNICENTRO.

**2.1.1** Este Edital prevê o preenchimento de **01 (UMA) vaga de TUTOR(A) Coordenador(a)**, docente de curso da área da saúde\*.

**2.2** Compete ao Tutor-Coordenador:

- I - Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- II - Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- III - Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- IV - Preencher formulários e relatórios mensais a serem enviados à coordenação até dia 10 de cada mês.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Pode se candidatar a Tutor do PET-SAÚDE docentes da área da saúde, Câmpus CEDETEG, da UNICENTRO, que atender aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro docente efetivo ou colaborador da UNICENTRO;
- II - Ter o título especialização, mestrado ou doutorado;
- III - Não receber qualquer tipo de bolsa;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (março de 2021 a março de 2024); e
- V - Comprovar atividades de Pesquisa e/ou de Ensino e/ou de Extensão em cursos da saúde e humanas.

**3.2** Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação é aferida a partir de disciplinas oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade a distância, orientação de iniciação científica, monitoria e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

**3.3** Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades realizadas pelo candidato a docente Tutor é feita por meio de Currículo *Lattes*.

**3.4** O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que o docente que tenha se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não esteja impedido de exercer a tutoria.

#### **4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO, no período de **21 a 26 de AGOSTO de 2024**, por meio do Link: <https://www3.unicentro.br/protocolo>, enviar a documentação exigida (ver item 5).

#### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional.

**5.2** Ficha de Inscrição preenchida completamente e assinada (Anexo I), com declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado; e declaração de disponibilidade do mínimo de carga horária exigida.

**5.3** Cópia do diploma de *mestrado e/ou doutorado*, de acordo com a exigência da vaga (ver item 2).

**5.4** Cópia do Currículo *Lattes* atualizado até a data de inscrição de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo II.

**5.5** Formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo candidato para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos de acordo com o Anexo II.

#### **6. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO A TUTOR**

**6.1** As informações (itens de pontuação - Anexo II), caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo/a candidato/a a Tutor/a do PET configuram-se em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

**6.2** À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes no formulário indicador de pontuação - Anexo II.

**6.3** Comprovada irregularidade no preenchimento do *Currículo Lattes*, o/a candidato a tutor/a será declarado/a inadimplente, e estará impedido de participar da próxima seleção de tutoria ao PET de sua área.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1** A Comissão de Seleção para Tutor do PET-SAÚDE, designada por ato da Reitoria, é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 7 deste Edital.

**8.2** Entrevista dos candidatos com a Comissão de Seleção, que será realizada entre os dias **06 de setembro de 2024** (conforme o número de inscritos) com horários publicados no site <https://www3.unicentro.br/setores/sesg/>, em edital próprio, publicado até as 19h do dia 22/08/2024. A entrevista será realizada utilizando a plataforma do Google Meet e o link para o candidato participar da reunião será publicado no site <https://www3.unicentro.br/setores/sesg/>.

**8.3** Os candidatos são classificados com base na avaliação:

I - das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes*, cuja pontuação é descrita no formulário constante no Anexo II.

II - da Entrevista do candidato - em local, data e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

**9.2** A nota final do candidato (NF) é obtida pela somatória da Nota do Currículo *Lattes* (NCL) – peso 40 por cento e da Nota da Entrevista (NE) – peso 60 por cento (60%):

**9.2.1** A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é única e atribuída de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

**9.2.2** A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos à respectiva vaga, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NCL} = \frac{\text{pontuação do candidato no Currículo Lattes}}{\text{maior pontuação obtida no Currículo Lattes entre os candidatos à vaga}} \times 10$$

## **10. DAS BOLSAS**

**10.1** A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

**10.2** O valor da bolsa para TUTOR COORDENADOR é de R\$1.300,00/mês e terá como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq N°1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).\*\*\*\*

**10.3** O Tutor terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no instrumento de contratação, em conformidade com a Portaria CNPq N°1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).\*\*\*\*

**10.4** A carga horária de trabalho exigida como Tutor no PET SAÚDE é dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelo(a) coordenador(a) geral do projeto e dos grupos de aprendizagem tutorial.

\*\*\*Portaria CNPq Nº1.237, de 17 de fevereiro de 2023, disponível no link:  
[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/21103576](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21103576).

## 11. DO RESULTADO

**11.1** Concluída a seleção dos candidatos, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

**11.2** Os candidatos devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para serem classificados.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO site: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

**12.1.1** Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 13 (cronograma) deste Edital.

**12.1.2** Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

## 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
21/08/2024	Publicação do Edital de Seleção para Tutor PET-Saúde, site: <a href="https://www3.unicentro.br/setores/sesg/">https://www3.unicentro.br/setores/sesg/</a> .
21/08 e 26/08/2024	Período de inscrição dos(as) candidatos(as), site: <a href="https://www3.unicentro.br/setores/sesg/">https://www3.unicentro.br/setores/sesg/</a>
28/08/2024	Publicação da homologação, resultado preliminar das inscrições, site: <a href="https://www3.unicentro.br/setores/sesg/">https://www3.unicentro.br/setores/sesg/</a> ,
29/08/2024	Período para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições.
02/09/2024	Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre o indeferimento das inscrições e de divulgação de local e horários para entrevista.
06/09/2024	Entrevista online dos tutores pela banca indicada pela reitoria, site: <a href="https://www3.unicentro.br/setores/sesg/">https://www3.unicentro.br/setores/sesg/</a> ,
10/09/2024	Publicação da homologação, resultado preliminar da seleção dos candidatos entrevistados, site: <a href="https://www3.unicentro.br/setores/sesg/">https://www3.unicentro.br/setores/sesg/</a> ,
11/09/2024	Período para interposição de recursos sobre indeferimento das entrevistas.
12/09/2024	Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre deferimento das entrevistas.

13/09/2024	Publicação do resultado final da seleção para Tutor Coordenador, site: <a href="https://www3.unicentro.br/setores/sesg/">https://www3.unicentro.br/setores/sesg/</a>
13/09/2024	<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [petsaudeguarapuava@gmail](mailto:petsaudeguarapuava@gmail.com) ou pelo whatsapp (47) 99600-4100.

Publique-se.

Guarapuava, 21 de Agosto de 2024.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof.<sup>a</sup> Karina Worn Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026  
EDITAL Nº 16/2024 - SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Vaga:**  Tutor-Coordenador

---

**Curso de Graduação:**  Área da saúde

---

**Nome Completo:**

---

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

---

**E-mail:**

---

**Telefone(s) + DDD:**

---

*Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.*

*Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET-SAÚDE).*

*Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2024/2026 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026  
EDITAL Nº 16/2024 - SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Grupo PET: G1 CAPACITISMO**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos: 2021-2024)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,2	0,6		
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,1	0,3		
3	Resumo publicado em anais de evento regional e local	0,05	0,15		
4	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	0,3	0,9		
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,2	0,6		
6	Autoria/coautoria em periódico Qualis A1	1,0	3,0		
7	Autoria/coautoria em periódico Qualis A2	0,8	2,4		
8	Autoria/coautoria em periódico Qualis B1	0,6	1,8		
9	Autoria/coautoria em periódico Qualis B2	0,4	1,2		
10	Autoria/coautoria em periódico Qualis B3	0,3	0,9		
11	Autoria/coautoria em periódico Qualis B4	0,2	0,6		
12	Autoria/coautoria em periódico Qualis B5	0,1	0,3		
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,05	0,15		
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
15	Coordenador/Editor de Livro	0,3	0,9		
16	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
17	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
18	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
19	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
20	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
21	Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
22	Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
23	Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		



## Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

24	Cursos ofertados à comunidade – Coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		
25	Cursos ofertados à comunidade – Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)	0,1	0,3		
26	Participação em Conselhos/Comitês em nível institucional ou de agências de fomento	0,1	0,3		
27	Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização	0,2	0,6		
28	Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)	0,3	0,9		
29	Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
30	Orientação de mestrado concluída	0,4	1,2		
31	Orientação de mestrado em andamento	0,3	0,9		
32	Orientação de doutorado concluída	0,6	1,8		
33	Orientação de doutorado em andamento	0,5	1,5		
34	Coorientação de mestrado concluída/em andamento	0,1	0,3		
35	Coorientação de doutorado concluída/em andamento	0,2	0,6		
36	Participação em banca de defesa de TCC/ Graduação (menos orientador)	0,1	0,3		
37	Participação em banca de defesa de TCC/Especialização (menos orientador)	0,2	0,6		
38	Participação em banca de defesa de mestrado (menos orientador)	0,3	0,9		
39	Participação em banca de defesa de doutorado (menos orientador)	0,4	1,2		
<b>TOTAL</b>					

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024

### COMISSÃO DE SELEÇÃO:

**NOME**

**ASSINATURA**

---

---